



## A implementação do “Novo Ensino Médio” na Bahia

O Novo Ensino Médio trouxe mudanças profundas na organização curricular, provocando inúmeros debates e suscitando possíveis estratégias de execução por parte das instituições de ensino privado no Brasil. Na Bahia, as muitas formas de execução que veem sendo apresentadas pelos estabelecimentos de ensino têm preocupado a categoria e, conseqüentemente, o SINPRO-BA. Desde janeiro de 2022, o que mais preocupa a entidade é o suposto desconhecimento das instituições de ensino de como proceder as mudanças, confundindo a categoria e criando um terreno fértil para execuções mal planejadas. Escolas mal assessoradas, ou mal-intencionadas, podem gerar prejuízos enormes e desnecessários para a categoria docente e para elas próprias.

Diante desta realidade, o Sinpro vem esclarecer os pontos centrais do **Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB)**, bem como manifestar sua opinião em relação às mudanças.

### Mudanças centrais do “Novo Ensino Médio”

Uma das mudanças mais significativas do novo Ensino Médio é a arquitetura curricular, que alterou a composição curricular e a carga horária, buscando a centralidade no protagonismo estudantil. A nova organização contempla duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica (FGB) e a parte flexível, de acordo com o artigo 36 da LDB (Lei 13.415/2017):

“Base Nacional Comum Curricular e por Itinerários Formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino”.

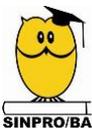
Para o arranjo curricular do novo Ensino Médio, a carga horária deverá ser ampliada, gradativamente, até 1400 horas anuais. No entanto, até 2022, a ampliação deverá ser de 1000 horas anuais, totalizando 3000 horas, para toda a etapa, divididas da seguinte forma:

- Carga horária MÁXIMA de 1800 horas para a Formação Geral Básica (FGB)
- Carga horária MÍNIMA de 1200 horas para a parte flexível.

A arquitetura curricular está organizada no formato de série anuais, com carga horária dividida de forma equitativa: 600 horas para a FGB e 400 horas para a parte flexível.

#### 1. Formação Geral Básica

- Linguagens e suas Tecnologias: Arte (1ª e 2ª séries apenas), Educação Física (1ª e 2ª séries apenas), Inglês (1ª e 2ª séries apenas) e Língua Portuguesa.
- Matemática e suas Tecnologias: Matemática.
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química.



## SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA

- Ciências Humanas e suas Tecnologias: Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

### 2. Parte Flexível

A parte flexível do currículo se divide em três frentes de atuação: Itinerários Formativos, Projeto de Vida e Eletivas.

- a) Itinerários Formativos (no mínimo 2 itinerários, propedêuticos ou integrados, totalizando 280 horas, apenas na 2ª e 3ª séries)
  - Itinerários propedêuticos (áreas de conhecimento): Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
  - Itinerários de áreas integradas (interdisciplinaridade): Linguagens e Matemática; Linguagens e Ciências da Natureza; Linguagens e Ciências Humanas; Matemática e Ciências da Natureza; Matemática e Ciências Humanas; Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- b) Projeto de Vida (obrigatório nas três séries)
  - Autoconhecimento e Identidade (1ª série / 40 horas)
  - Eu e o outro – responsabilidade social (2ª série / 40 horas)
  - Eu no mundo – mundo do trabalho e formação intelectual (3ª série / 40 horas)
- c) Eletivas (criadas pelas escolas e obrigatórias nas três séries)
  - Eletiva I (1ª série / 40 horas)
  - Eletiva II (2ª série / 80 horas)
  - Eletiva III (3ª série / 80 horas)

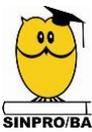
Para completar a carga horária flexível da 1ª série, serão obrigatórios quatro componentes:

- História e Cultura Indígena, Africana e Afro-Brasileira (80 horas)
- Leitura e Escrita do Mundo (80 horas)
- Matemática para além dos números (80 horas)
- Iniciação Científica (80 horas)

### Considerações do SINPRO-BA

As atuais mudanças não devem implicar em impacto negativo na carga horária dos professores, tendo em vista que a flexibilidade curricular poderá garantir a organização da oferta por diferentes arranjos, conforme a sua relevância e a possibilidade dos sistemas de ensino, já previstos no Art. 36 da LDB. Tal fato também pode ser corroborado pelo DCNEM, sobre a competência de cada instituição de ensino na sua organização curricular, que:

*Art. 7º O currículo é conceituado como a proposta de ação educativa constituída pela seleção de conhecimentos construídos pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos*



## SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA

*estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e socioemocionais.*

[...]

**§ 4º Cada unidade escolar, em consonância com o sistema de ensino, deve estabelecer critérios próprios para que a organização curricular ofertada possibilite o desenvolvimento das respectivas competências e habilidades.**

[...]

**§ 6º A distribuição da carga horária da formação geral básica e dos itinerários formativos deve ser definida pelas instituições e redes de ensino, conforme normatização do respectivo sistema de ensino.**

O SINPRO-BA entende que o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), respaldado pela LDB, não visa o transplante de uma arquitetura curricular supostamente nacional, mas sim uma arquitetura curricular projetada na Bahia para a Bahia.

O SINPRO-BA recomenda cautela por parte dos estabelecimentos de ensino no planejamento dos seus currículos, bem como o cumprimento do que determina a legislação trabalhista vigente, e se coloca à inteira disposição da categoria para maiores esclarecimentos.

O SINPRO-BA entende que há razoáveis possibilidades de a posição de alguns estabelecimentos de ensino na Bahia demonstrar o único e exclusivo objetivo de atender a interesses comerciais seus e das editoras e sistemas de ensino atuantes nacionalmente com os quais têm parceria comercial.

O SINPRO-BA reitera o que defende, juntamente com entidades parceiras em todo o Brasil: Educação não é mercadoria!

Esta é a posição de momento do SINPRO-BA – portanto preliminar –, que se coloca inteiramente aberto ao debate sobre o tema com os interlocutores cabíveis.

Bahia, 01 de dezembro de 2022

**Diretoria Colegiada  
SINPRO-BA**